



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO CEPEX N° 405, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

Indefere recurso interposto ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão pelo discente Juscelino Soares de Holanda contra a decisão da Coordenadoria de Registro e Controle Acadêmico .

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 47 do Regimento Geral desta IFES, e de acordo com decisão tomada em reunião plenária realizada em 20 de janeiro de 2026 referente ao processo nº 23107.036805/2025-65, RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o recurso interposto ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão pelo discente Juscelino Soares de Holanda contra a decisão da Coordenadoria de Registro e Controle Acadêmico (CORCA), a qual indeferiu pedido de aproveitamento de estudos e respectivos créditos relativos à disciplina de Língua Portuguesa I (LE061; atualmente CELA476), no Curso de Bacharelado em Ciências Sociais.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado Eletronicamente

MARGARIDA DE AQUINO CUNHA

PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Margarida de Aquino Cunha, Reitora**, em 21/01/2026, às 18:32, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **1960458** e o código CRC **25830CBF**.